

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (CONAB)

DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO (DIRAB)

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS (SUOPE)

GERÊNCIA DE EXECUÇÃO OPERACIONAL (GEROP)

EDITAL DE TERCEIROS PARA VENDA DE ERVA MATE Nº 155/2020

1. DO OBJETO:

1.1. Venda de aproximadamente **16.973** kg (dezesseis mil novecentos e setenta e três quilogramas), peso líquido de erva mate, buena suprema, embalada individualmente à vácuo em unidades de 1kg e envolta numa segunda embalagem de juta serigrafada, em conformidade com os dados e detalhamento do lote único constante do Anexo I.

1.2. O produto objeto deste Edital é fruto de apreensão realizada por forças policiais, sendo entregue no estado em que se encontra, e a venda realizada em conformidade com a Lei nº 7.560/1986 e com a Lei nº 12.694/2012.

2. DA DATA E DO HORÁRIO DO LEILÃO: dia **28/12/2020**, após a realização do Edital 154/2020.

3. DA MODALIDADE, DO SISTEMA E DO LOCAL DO LEILÃO: na modalidade “**VIVA-VOZ +**”, conforme Anexo I, por meio do Sistema Eletrônico de Comercialização da Conab - SEC, em Brasília-DF.

4. DOS PARTICIPANTES:

4.1. Pessoas físicas ou jurídicas que estejam devidamente cadastradas perante a Bolsa por meio da qual pretendam participar da operação e que estejam regularmente cadastradas, por meio do Sistema de Cadastro Nacional de Produtores Rurais, Público do PAA, Cooperativas, Associações e Demais Agentes (**SICAN**).

4.2. Para se cadastrar no SICAN, o interessado poderá acessar o seguinte endereço: [www.conab.gov.br/Comercialização/Leilões Agropecuários/SICAN](http://www.conab.gov.br/Comercialização/Leilões_Agropecuários/SICAN).

5. DA CONFIRMAÇÃO DA OPERAÇÃO

5.1. Ocorrerá mediante a emissão da Autorização de Venda de Terceiros – AVT, contendo todas as informações referentes ao fechamento da operação.

5.2. Será emitida uma única Autorização de Venda de Terceiros – AVT para cada arrematante, por Bolsa, para um mesmo lote.

6. DO PREÇO DE ABERTURA DE VENDA: O preço de abertura será de **6,22 R\$/kg**, ICMS excluído.

7. DO PAGAMENTO DO PRODUTO PELO ADQUIRENTE: até o dia **30/12/2020**, de forma integral, correspondente ao valor total da Autorização de Venda de Terceiros – AVT, na conta judicial 0650.0635.000000020620-8. Neste caso, o depósito em conta é regido pela Lei 9.703/98, em razão da operação 635 e código de receita 5680 que aceita apenas TED judicial. O depósito via TED judicial é feito pelo Internet Banking Caixa utilizando o ID gerado no site da Caixa informando número da conta no link https://depositojudicial.caixa.gov.br/sigsj_internet/depositos-judiciais/justica-federal/

8. DA ENTREGA/RETIRADA DO PRODUTO: o produto somente será transferido e estará disponível para embarque, ao adquirente, no dia seguinte após a compensação do valor correspondente a AVT, na conta indicada no item 7, sendo que a emissão da documentação fiscal de transferência de propriedade e as despesas relativas, Tributos/Impostos e Carga/Descarga do produto correrão por conta do adquirente.

9. DO LOCAL DE DEPÓSITO DO PRODUTO: de acordo com o endereço constante do Anexo I deste Edital.

10. PRAZO LIMITE PARA RETIRADA DO PRODUTO: O produto deverá ser retirado em até 10 (dez) dias após a confirmação do pagamento, devendo o comprador entrar em contato com o fiel depositário, Sr. Joel Gaio, pelo telefone (49) 99126-2400 ou no e-mail joelgaio@yahoo.com.br.

11. DA QUALIDADE E DA QUANTIDADE DO PRODUTO: o produto será entregue nas condições em que se encontra. Eventuais erros relacionados à quantidade adquirida, para mais ou para menos, deverão ser registrados no ato da retirada do bem, devendo ser lavrado laudo de avaliação firmado pelo adquirente e pelo agente público responsável pela entrega, juntamente com duas testemunhas devidamente identificadas. O laudo preenchido, contendo descrição clara das falhas detectadas no que diz respeito à quantidade entregue será encaminhado ao Poder Judiciário para análise e eventual ajuste do valor pago, cujo contato encontra-se descrito no item 10.

12. DO CANCELAMENTO DA OPERAÇÃO: será cancelada a operação que não atender às condições estabelecidas neste Edital específico.

13. DAS INFRAÇÕES:

13.1. Será considerada infração, passível de punição, deixar de efetuar o pagamento referente a AVT, dentro do prazo previsto no item 7.

13.2. Será considerada infração, passível de punição, deixar de efetuar o pagamento do custo operacional na forma do subitem 16.5 deste Aviso.

14. DAS PENALIDADES:

14.1. Será cobrado do arrematante, enquadrado no subitem 13.1 e/ou 13.2, a título de multa, o valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor da operação. Entende-se por este o valor total da AVT.

14.2. Nas infrações previstas no subitem 13.1 e 13.2, o infrator será incluído no SIRCOI, ficando impedido de participar de qualquer operação da Conab, sem prejuízo das demais penalidades/sanções cabíveis.

15. DA REABILITAÇÃO: a reabilitação do adquirente incurso no subitem 14.2 só se dará após o pagamento da multa prevista no subitem 14.1.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A Conab se exime da responsabilidade quanto à qualidade, quantidade, prazos e demais condições previstas neste Edital, que será de responsabilidade exclusiva das partes negociantes (vendedor e do comprador).

16.2. Para esclarecimentos adicionais quanto ao produto objeto do leilão, manter contato com o fiel depositário, Sr. Joel Gaio, pelo telefone (49) 99126-2400 ou no e-mail joelgaio@yahoo.com.br, de acordo com o local de armazenagem constante do Anexo I deste Edital.

16.3. Qualquer entrave operacional ocorrido nesta operação, os envolvidos deverão buscar os meios legais para a adequada solução.

16.4. Esta operação será realizada **na forma do Regulamento para Comercialização de Produtos para Terceiros (30.913)** e no amparo do Regulamento para Operacionalização do Sistema Eletrônico de Comercialização da Conab – SEC (30.910).

16.5. O custo operacional será de 1,7% (um vírgula sete por cento), do valor total do objeto leilado. Esse custo é de responsabilidade do adquirente e seu valor deverá ser repassado a Bolsa que intermediou a operação, **até o 5º (quinto) dia útil após a data de realização do leilão. Essa Bolsa repassará os valores arrecadados, conforme estabelece a Cláusula Nona - Da Comercialização de Terceiros - do Contrato de Prestação de Serviços.**

(Assinado eletronicamente)

JOSÉ JESUS TRABULO DE SOUSA JUNIOR

DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO

DIRETOR EXECUTIVO

(Assinado eletronicamente)

JOSÉ SAMUEL DE MIRANDA MELO JÚNIOR

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO WILSON GONCALVES**, **Superintendente de Área - Conab**, em 17/12/2020, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JESUS TRABULO DE SOUSA JUNIOR**, **Diretor - Executivo**, em 17/12/2020, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE SAMUEL DE MIRANDA MELO JUNIOR**, **Diretor-Presidente - Conab**, em 17/12/2020, às 19:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13200275** e o código CRC **92D3F106**.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - Mapa
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Conab
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO - Dirab
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS - Suope
GERÊNCIA DE EXECUÇÃO OPERACIONAL - Gerop

ANEXO I

EDITAL DE TERCEIROS PARA VENDA DE ERVA MATE Nº 155/2020

Lote	Ofertante	CNPJ Vendedor	Produto	Quantidade de (kg)	Local de Armazenagem
01	Fundo Nacional Antidrogas	CNPJ: 02.645.310/0001-99	Erva Mate buena suprema, embalada individualmente à vácuo em unidades de 1kg e envolta numa segunda embalagem de juta serigrafada	16.973	Ilópolis - RS Buena Agroindústria de Erva Mate Ltda RS 435, Km 06, nº 3.801 Bairro Linha Santo Antônio CEP.: 95.990-000 Ilópolis (RS) (49) 99126-2400 E-mail: joelgaio@yahoo.com.br

OBSERVAÇÃO: Não será permitida a retirada de amostras.



Nome Completo da Bolsa - SIGLA

1

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

17/12/2020

Relação do Cadastro de Lotes
202001050155 28/12/2020

11:54

Lote : 1	P-251-0 ERVA MATE
CPF/CGC : 02645310000199	(ENSACADO)
Ofertante: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS-FUNAD	DE ACORDO COM O ANEXO I
ESP. DOS MINIST.BL.T ANEXO I, 2º ANDAR SL.	
Local Produto:	Silo/Pilha :
DE ACORDO COM O ANEXO I DO AVISO PÁGINA 6	Safra: 0 / 0 Quant.: 16.973,0
Banco : Agência :	
Conta Corrente :	
Observação :	

Total Geral : 16.973,0